



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PARECER DO RELATOR

Nos termos do Artigo 49, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passo a emitir o parecer como Relator acerca do **Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2023**, de autoria do Vereador ÍTALO OTÁVIO, que **"DISPÕE SOBRE CONCEDER O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SR. MARCOS DANTAS LIMA POR SEU TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO PARA POPULAÇÃO BOAVISTENSE"**.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2023 que dispõe sobre conceder o título de cidadão boavistense ao sr. Marcos Dantas Lima por seu trabalho e contribuição em prol da cultura, lazer e entretenimento para população boavistense

O presente Projeto destina-se a concessão de Título de Cidadão Boa-Vistense, conforme dispõe o Artigo 16, XX da LOM.

Artigo 16 - Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

(...)

XX – conceder Título Honorífico a pessoas que tenham, reconhecidamente, prestado serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo aprovado por maioria absoluta de seus membros.

(destaque nosso)

Portanto inexistindo vício de iniciativa.

Diante do exposto, não se vislumbra óbice ao pretendido, visto que o presente Projeto de Decreto Legislativo atende aos pressupostos legais e, sob o aspecto jurídico, razão pela qual se opina pela **Constitucionalidade**.

Boa Vista/RR, 24 de abril de 2023.

VER. ÍTALO OTÁVIO
PRESIDENTE